ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1533/2015

Assunto: **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1226/2013, QUE TRATA DO PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO VOLTADO PARA AGRICULTURA FAMILIAR".**

Autor: **PODER EXECUTIVO**

Promulgação: **13/10/2015** **Sanção:** **13/10/2015**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.533/2015 Em, 13 de outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1226/2013, QUE TRATA DO PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO VOLTADO PARA AGRICULTURA FAMILIAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas atribuições, faz saber que o Poder Legislativo Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1226/2013, que trata do Programa Porteira Adentro, uma Moto Niveladora, para o trabalho nas propriedades rurais, para a limpeza e a abertura de carreadores e construção de terreirão de café, para assim da uma melhor condições para o produtor rural, com aumento na produtividade e o melhor escoamento de sua produção.

Parágrafo Único - Os serviços de carreadores realizados nas pequenas propriedades com extensão menos ou igual a 1 (um) quilômetro, não terá custo aos beneficiários, nos demais casos aplica-se a tabela do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário, em especial o Anexo I da Lei Municipal nº 1226/2013.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 13 de outubro de 2015.

APROVADO
EM 13/10/2015
Valdir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em: 13/10/2015

SANCIONADO
Em 13/10/2015
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal